



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

**– PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO
A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE
AGUIÃ, CABREIRO, SENHAREI E SISTELO E
UNIÕES DE FREGUESIAS DE ÁLVORA E
LOUREDA, DE GUILHADESES E SANTAR E
DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO**

27/06/2024



12 JUN 2024

Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra
Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 2917/2024

07-06-2024

Assunto: Protocolos de Apoio Financeiro às Freguesias

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, junto remeto a V. Exª minutas dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias, Aguiã, Cabreiro, Sistelo, Senharei, Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, Álvora e Loureda e Guilhadeses e Santar, acompanhada da certidão da deliberação camarária de 06.06.2024, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **seis de junho de dois mil e vinte e quatro**, constam as seguintes deliberações:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, dando continuidade à longa parceria existente entre esta Autarquia Local e a Câmara Municipal, que tem permitido o desenvolvimento e a melhoria de vida da pessoa da freguesia, vem apresentar um conjunto de obras que pretende celebrar protocolo de apoio financeiro, a saber: -----

- Caminho das Covas à Valinha, no valor de 25.000,00 euros; -----
- Caminho do Lameiro, no valor de 11.520,00 euros; -----
- Reabilitação da sede da Junta (Fase I), no valor de 6.000,00 euros; -----
- Travessa da Barreirinha, no valor de 6.000,00 euros. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza das vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 47.072,09 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 47.072,09 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Cabreiro, a apresentar o pedido de apoio para "Beneficiação e Pavimentação de vários Caminhos no lugar da Sobreira", cujo orçamento ascende a 52.107,50 euro, no âmbito do Protocolo de Colaboração 2024. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza das vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de 44.422,50 Euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 44.422,50 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a apresentar o pedido de apoio financeiro para a realização da obra de "Pavimentação da Rua da Fonte (1ª Fase) "- cujo orçamento ascende a 48.230,00 euros, no âmbito do Protocolo de Colaboração 2024. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza das vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de 43.551 Euros. -----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.551,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a comunicar que tem necessidade de realizar algumas obras, no sentido de melhor o trânsito e a segurança em alguns caminhos, ao nível de pavimentos designadamente em: -----

- Pavimentação do Caminho da Verdoga (1º fase) - 24.800,00 euros; -----

- Arranjo do largo de Ecolugar - 5.000,00 euros; -----

- Pavimentação de sobrelarguras em caminhos - 10.000,00 euros; -----

- Muro suporte Caminho da Quinta do Sol - Santar - 4.900,00 euros; -----

- Vedação do Parque de Merendas- Santar - 2.740,00 euros. -----

Valor total dos trabalhos - 47.440,00 euros. -----

Perante o exposto solicita um apoio financeiro para a realização dos trabalhos. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza das vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de 49.094,75 Euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 49.094,75 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Sistelo, a solicitar um apoio financeiro a protocolar no presente ano, para participação em várias obras: -----

- “Beneficiação do Caminho Central da Quebrada – 2ª fase”, com um orçamento no total de 10.262,92 Euros; -----

- “Beneficiação da Sede da Junta de Freguesia”, com o orçamento de 33.434,66 Euros. conforme o pedido/ofício que juntam em anexo. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza de vias vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de 43.962,06 Euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.962,06 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

- **Da Junta de Freguesia de Senharei**, a solicitar o apoio financeiro para a realização de obra que ascende aproximadamente ao valor de € 45000: -----

- Substituição de telhado e pintura da sede da Junta; -----

- Pavimentação e colocação de abrigos para os caixotes do lixo; -----

- Parque Infantil. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza de vias vicinais da freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de **40.697,00** Euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.697,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia de Aguiã**, a solicitar o apoio financeiro para a execução do plano de obras, previstas para o ano de 2024, e cujo valor total ascende a 47.000,00 euros, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

As obras previstas a executar são:-----

- Beneficiação do Caminho do CORGO - 27.000€; -----

- Beneficiação do Caminho dos MARCOS - 8.000€; -----

- Beneficiação do Caminho do OUTEIRO - 12.000 €. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza de vias vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição do apoio financeiro de **46.395,50** Euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 46.395,50 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes na mesma todos/as os/as Vereadores/as Municipais.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de junho de dois mil e vinte e quatro.-----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de Junho/2024



Freguesia	Objeto do financiamento	Valor das obras	Valor do Protocolo
Junta de Freguesia de Aguiã 06/06	Obras: Beneficiação do Caminho do CORGO - 27.000€; Beneficiação do Caminho dos MARCOS - 8.000€; Beneficiação do Caminho do OUTEIRO - 12.000 €. TOTAL – 47.000,00€ E limpeza de caminhos vicinais.	€ 47.000,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 11.725,50€ <u>TOTAIS:</u> <u>€ 46.395,50€</u>
Junta de Freguesia de Cabreiro 06/06	Obras: Beneficiação e Pavimentação de vários Caminhos no lugar da Sobreira", TOTAL -52.107,50 € E limpeza de caminhos vicinais	€ 52.107,50 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 9.752,50€ <u>TOTAIS:</u> <u>€ 44.422,50€</u>
Junta de Freguesia de Sistelo 06/06	Obras: Beneficiação do Caminho Central da Quebrada – 2ª fase - 10.262,92 Euros; Beneficiação da Sede da Junta de Freguesia - 33.434,66 Euros. TOTAL – 43.697,58€ E limpeza de caminhos vicinais	€ 43.697,58 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ Limp.C.Vicinais: 9.292,06€ <u>TOTAIS:</u> <u>€ 43.962,06€</u>
Freguesia de Senharei 06/06	Obras: Substituição de telhado e pintura da sede da Junta; Pavimentação e colocação de abrigos para os caixotes do lixo; Parque Infantil. TOTAL – 45.000,00€ E limpeza de caminhos vicinais.	€ 45.000,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 6.027,00€ <u>TOTAIS:</u> <u>40.697,00€</u>
União de Freguesias de Jolda (Madalena)	Obras: Caminho das Covas à Valinha, no valor de 25.000,00 euros; Caminho do Lameiro, no valor de	€ 52.520,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais:

e Rio Cabrão 06/06	11.520,00 euros; Reabilitação da sede da Junta (Fase I), no valor de 6.000,00 euros; Travessa da Barreirinha, no valor de 6.000,00 euros. E limpeza das vias vicinais da freguesia. TOTALIZAM - 52.520,00€ e Limpeza de caminhos vicinais.		12.402,09€ <u>TOTAIS:</u> <u>€ 47.072,09€</u>
União de Freguesias de Alvora e Loureda 06/06	Obras: Pavimentação da Rua da Fonte (1ª Fase) "- cujo orçamento ascende a 48.230,00 € TOTAL - 48.230,00€ e Limpeza de caminhos vicinais	€ 48.230,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 8.881,00€ <u>TOTAIS:</u> <u>€ 43.551,00€</u>
União de Freguesias de Guilhadeses e Santar 06.06	Obras: Pavimentação do Caminho da Verdoga (1º fase) - 24.800,00 euros; Arranjo do largo de Ecolugar - 5.000,00 euros; Pavimentação de sobrelarguras em caminhos - 10.000,00 euros; Muro suporte Caminho da Quinta do Sol - Santar - 4.900,00 euros; Vedação do Parque de Merendas- Santar - 2.740,00 euros. TOTALIZAM – 47.440,00€ e Limpeza de caminhos vicinais	€ 47.440,00 + IVA	Protocolo: 34.670.00€ e Limp.C.Vicinais: 14.424,75€ <u>TOTAIS:</u> <u>49.094,75€</u>

(IMB) 2024/06/11.

Isaura Braga





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Aguiã, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 6 de junho de 2024;

A Freguesia de Aguiã, pessoa coletiva n.º 507015541, devidamente representada pelo seu Presidente – Sr. Ricardo Herculano Rodrigues Coelho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Aguiã, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação do Caminho do Corgo; Beneficiação do Caminho dos Marcos e Beneficiação do Caminho do Outeiro”**, cujo valor total de adjudicação é de 47.000,00 euros, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e **“Limpeza da Rede Viária Vicinal”**, no valor de 11.725,50 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Aguiã responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Aguiã, a verba de **EUR. 46.395,50** (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1974/2024 e 11.725,50 euros através do compromisso n.º 1975/2024.

Cláusula 4ª

A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 11.725,50 euros no mês de julho; e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Cabreiro, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente os cemitérios paroquiais, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 6 de junho de 2024;

A Freguesia de Cabreiro, pessoa coletiva n.º 509017479, devidamente representada pelo Presidente da Junta – João Carlos Pereira Barbosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Cabreiro, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação e Pavimentação de vários Caminhos no lugar da Sobreira”**, cujo orçamento ascende a 52.107,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais e do trajeto da Ecovia do Vez na freguesia de Cabreiro**, no valor de 9.752,50 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Cabreiro responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Cabreiro, a verba de **44.422,50 euros** (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1976/2024 e 9.752,50 euros através do compromisso n.º 1977/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, respetivamente, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.752,50 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, dos cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 6 de junho de 2024;

A Freguesia de Senharei, pessoa coletiva n.º 507173783, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Miguel da Rocha Galvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Senharei, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Substituição de telhado e pintura da sede da Junta”**; **“Pavimentação e colocação de abrigos para os caixotes do lixo”** e **“Parque Infantil”**, cujo valor total do orçamento ascende a 45.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 6.027,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Senharei responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Senharei, a verba de **EUR. 40.697,00** (quarenta mil seiscientos e noventa e sete euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1981/2024 e 6.027,00 euros através do compromisso n.º 1980/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 6.027,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em de julho de 2024, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVES

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Sistelo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 6 de junho de 2024;

A Freguesia de Sistelo, pessoa colectiva n.º 507344871, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sérgio Paulo Dias Rodrigues, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Sistelo acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários para a realização das obras de **"Beneficiação do Caminho Central do Lugar da Quebrada - 2ª Fase"** e **"Beneficiação da Sede da Junta de Freguesia"** cujo orçamento ascende a 43.697,58 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; e **Limpeza da Rede Viária Vicinal**, no valor de 9.292,06 euros.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia de Sistelo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Sistelo a verba de **43.962,06 euros** (quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois euros e seis cêntimos) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1978/2024 e 9.292,06 euros através do compromisso n.º 1979/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.262,06 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em de julho de 2024, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 6 de junho de 2024;

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva nº 510834337 com sede em Álvora, representada pelo Presidente da Junta, Paulo Jorge Pinto Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pavimentação da Rua da Fonte (1ª Fase)”**, cujo orçamento ascende a 48.230,00 euros, acrescido de IVA incluído à taxa legal em vigor, e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 8.881,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a verba de **EUR. 43.551,00** (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e um euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1982/2024 e 8.881,00 euros através do compromisso n.º 1985/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, respetivamente, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.8881,00 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 6 de junho de 2024;

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva n.º 510837298, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, acordam na transferência para a referida Junta dos meios necessários à execução das obras de pavimentação de **"Pavimentação do Caminho da Verdoga (1ª fase)"; "Arranjo do largo de Ecolugar"; "Pavimentação de sobrelarguras em caminhos"; "Construção de Muro suporte Caminho da Quinta do Sol-Santar" e "Vedação do Parque de Merendas de Santar"**, cujo valor total de adjudicação ascende a 47.440,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais** no valor de 14.424,75 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a verba de **EUR. 49.094,75** (quarenta e nove mil noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1987/2024 e 14.424,75 euros através do compromisso n.º 1988/2024.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetuado no corrente ano, em seis prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 14.424,75 euros no mês de julho e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 6 de junho de 2024;

A União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, pessoa coletiva n.º 510837387, devidamente representada pelo Presidente da Junta, Dr. Rui Manuel Fernandes Amorim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação do Caminho das Covas à Valinha”**; **“Beneficiação do Caminho do Lameiro”**; **“Reabilitação da sede da Junta (Fase I)”** e **“Beneficiação da Travessa da Barreirinha”**, cujo orçamento ascende a 48.520,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **“Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 12.402,09 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a verba de **47.072,09 euros** (quarenta e sete mil setenta e dois euros e nove cêntimos), destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 34.670,00 euros através do compromisso n.º 1982/2024 e 12.402,09 euros através do compromisso n.º 1984/2024.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2023, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em três prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 12.402,09 euros no mês de julho euros e cinco prestações no valor de 6.934,00 euros cada nos meses agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em de julho de 2024, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____